
PROJETO DE LEI Nº 19 /2026
=====

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA SANTA CECÍLIA
ARROZALENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 27.562,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 13.392.0005.2137 – CR. 793 – Nat. Despesa 33504300 – que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


